



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

CRENCIAMENTO Nº 02/2026
NOTA DE ESCLARECIMENTO N º 05
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2302/2026

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE, por meio de sua Comissão Especial, apresenta resposta ao questionamento da empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS**, cujo teor transcrevemos abaixo:

PERGUNTA 1: BENEFÍCIOS ADICIONAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS:

Em conformidade com o Decreto nº 11.678/23, Art. 175-A, que regula a execução de serviços de pagamento de alimentação, é vedado às empresas habilitadas oferecer programas de recompensa que envolvam operações de cashback. Ou seja, quaisquer programas em que o beneficiário receba de volta, em dinheiro, parte do valor pago ao adquirir um produto ou contratar um serviço, após o pagamento integral à empresa fornecedora, não serão permitidos.

Portanto, é correto entender que as empresas habilitadas não poderão oferecer benefícios adicionais, como programas de recompensa, descontos, crédito bônus, auxílio nutricional, sorteios e outros, visto que se enquadram em operações de cashback?

Resposta 1: Conforme diz o DECRETO nº 11.678/23.

PERGUNTA 2: DIVULGAÇÃO PELAS EMPRESAS CREDENCIADAS:

Será permitido que as empresas credenciadas realizem a divulgação de materiais diretamente aos empregados? Quais canais de comunicação serão autorizados (exemplo: e-mail, panfletos, outdoors etc.)?

Resposta 2: O Crea-CE disponibilizará mala direta via e-mail institucional como meio de divulgação para cada credenciado.

PERGUNTA 3: DATA DA ESCOLHA E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO:

Será agendada uma data específica para a escolha dos funcionários, já tem data prevista?

Resposta 3: 20 de maio de 2026.

PERGUNTA 4: ATUAL FORNECEDOR:

Quem é o atual fornecedor do objeto licitado? Caso não tenha um fornecedor atual, qual foi o último fornecedor? E qual a taxa de administração adotada?

Resposta 4: Ticket S.A. e Zero.

PERGUNTA 5: ARRANJO ABERTO OU FECHADO:

Será aceito arranjo aberto e fechado?



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

Resposta 5: O Edital será retificado.

PERGUNTA 6: ESTABELECIMENTOS:

Será exigido apenas 1 estabelecimento em cada município, mencionado no edital.
Totalizando 13 estabelecimentos?

Resposta 6: Conforme consta em edital que será retificado.

Fortaleza, 15 de abril de 2026.

Comissão Especial de Chamada Pública Simplificada
Portaria nº 023/2026-PRES – Crea-CE